



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

AO SETOR DE LICITAÇÕES,

Processo Nº 11/2025

ASSUNTO: Análise Técnica de Proposta Financeira - Edital nº 17/2025 – Concorrência Eletrônica.

Analizou-se a proposta apresentada pela empresa **FEBEAL CONSTRUTORA LTDA.** conforme subitens 5.5, 9.9 e 12.3 do edital supracitado e verifica-se que:

A proposta contempla a planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro encargos sociais.

Conforme item 17.1 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto é necessário cumprir as exigências prescritas no item supracitado.

Em relação ao cálculo do BDI, existem algumas questões a serem verificadas. Foi adotado pela empresa como “Tipo de Obra” a modalidade “Construção de Edifícios” que deve ser alterada para a modalidade condizente com construção de praças urbanas.

Não está especificado na planilha a estimativa de percentual da mão de obra para base de cálculo para o ISS. Isto deve estar condizente com a proporcionalidade de material e mão de obra adotado pela empresa em relação ao valor total da proposta apresentada, ou seja, o valor de 20% para mão de obra.

Além disso, foi utilizado ISS de 4,42%, porém o Município de Bento Gonçalves aplica a porcentagem de 3,00%.

Envia-se em anexo a planilha de cálculo de BDI com os valores adotados pela empresa, dos quais não resulta o percentual aplicado na planilha orçamentária, portanto deve ser corrigido.

Encaminha-se para a Comissão de Licitações para que dê andamento no processo.

RENAN DAMIANI
MACAGNAN:033
47944046

Assinado de forma digital
por RENAN DAMIANI
MACAGNAN:03347944046
Dados: 2025.08.25
13:40:51 -03'00'

Renan Damiani Macagnan
Eng. Civil CREA-RS 237.985
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Nº TC/CR

0

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

OBJETO

0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

20,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,09%	FORA DO INTERVALO	19,60%	20,97%	24,23%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 20%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

De acordo com a Lei Complementar 183/2013, Art. 109, §3º, o valor de mão e obra, para base de cálculo adotada para ISS será de 45%. A empresa poderá adotar um percentual diferente, desde que comprove este percentual nos termos do mesmo Art., e proceda novo cálculo do BDI adotando este na planilha orçamentária.

BENTO GONÇALVES/RS

Local

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:

Cargo: